

Lei Municipal nº 985/2011, de 12 de Dezembro de 2011.

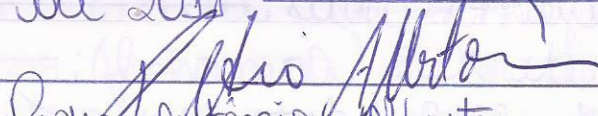
Abreça o número de vagas ao cargo que especifica criado pela Lei Municipal nº 857/05 e das outras providências.

A Câmara Municipal de Itai de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, romoção a seguinte Lei Municipal:—

Art. 1º - Fica acrescido o número de 01 (uma) vaga ao cargo de Técnico em Radiologia criado no Anexo I, da Lei Municipal nº 857/05, de 28 de julho de 2005, totalizando o número de 02 (duas) vagas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por rubrica própria constante do Orçamento do exercício de 2011, e nos exercícios subsequentes, suplementada, se necessário, até a importância autorizada em lei orçamentária anual.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itai de Minas/MG, em 12 de dezembro de 2011.


Pedro Antônio Alberton
Prefeito Municipal.